



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.183, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data. Padre Bernardo-GO, 06/12/2023

Secretário

“Torna-se público a realização da Eleição para Conselho Municipal de Saúde biênio 2024/2026, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PADRE BERNARDO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a participação da comunidade na gestão da Política de Saúde do Brasil é uma das diretrizes que compõem a concepção estratégica denominada Sistema Único de Saúde – SUS.

CONSIDERANDO, que a participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a realização da Eleição para o Conselho Municipal de Saúde, biênio 2024/2026 no dia 15 de dezembro de 2023, as 14h, na Creche Laura Vicuna, com as seguintes representações:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 representante da Secretaria Estadual de Educação;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Obras;
- 01 representante do Gabinete do Prefeito Municipal;
- 01 representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

- 01 representante da APAE;
- 01 representante dos Produtores Rurais Assentamento Santa Helena;
- 01 representante da Igreja Católica;
- 01 representante da Igreja Evangélica;
- 01 representante do Produtores Rurais;
- 01 representante ONG Marta Moraes.
- 01 representante do Sindicato dos Servidores Públicos;



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º – Esta PORTARIA entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PADRE BERNARDO, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.


VILMAR DE JESUS MONTEIRO
Sec. Municipal de Saúde

Vilmar de Jesus Monteiro
Secretário Municipal de Saúde
de Padre Bernardo
Decreto Nº 7